



Netherlands Commission for
Environmental Assessment

Aviso sobre a segunda reunião da CAS, a Proposta de PEOTT e as Normas Orientadoras

Memorando da NCEA

MOÇAMBIQUE



1 de Setembro de 2016



Parecer do Secretariado

Para Agência de Desenvolvimento do Vale do Zambeze (ADVZ), UATA

Att. Sr. Roberto Mito, Dr. Reinaldo Mendiante, Sra. Helena Ribeiro

De A Comissão Holandesa para a Avaliação Ambiental, a NCEA
("The Netherlands Commission for Environmental Assessment")

Data 1 de Setembro de 2016

Assunto Aviso sobre a segunda reunião da CAS, a Proposta de PEOTT e as Normas Orientadoras

Pelo: Secretariado da Comissão Holandesa para a Avaliação Ambiental –
Sr. Reinoud Post e Sra. Ineke Steinhauer

Parecer 7007

1. Introdução

Conforme os Termos de Referência da Comissão Holandesa para a Avaliação Ambiental (a NCEA) sobre a sua participação no projecto de elaboração da Agenda Multisectorial/AAE/PEOTT/Modelo Digital do Zambeze (assinado em Março de 2014) a NCEA recebeu um convite da UATA (Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da ADVZ e da MITADER) para participar nas Reuniões da 2ª CAS.

O convite de participação fora feito pelo facto do consórcio TPF ter disponibilizado produtos correspondentes à 3ª fase de produtos da Agenda Multisectorial/AAE/PEOTT, nomeadamente uma proposta de PEOTT, as Normas Orientadoras, um proposto de programa de Medidas e Accoes para a agenda Multisectorial e um programa de seguimento da AAE.

2. O envolvimento da NCEA desde a fase inicial

2014

A 25 de Março de 2014, a NCEA participou na reunião de abertura do Zambeze (PM/AAE/PEOTT e MD). Desde então, a UATA solicitou o apoio da NCEA quanto à verificação da qualidade das diferentes versões do Relatório de Abertura ("Inception Report"), documentadas em dois Relatórios de assessoria do Secretariado da NCEA (pareceres de e Junho, resp. os números 2014-05 e 2014-06). O Relatório de Abertura foi concluído no início de Julho de 2014 e o Sr. Roberto Mito (ADVZ) fez uma breve visita à NCEA em Julho para transmitir as últimas informações sobre o progresso da TPF. Em Agosto e Setembro, a Sra. Helena Ribeiro (coordenadora da UATA) voltou a informar à NCEA sobre o progresso.

Em Outubro de 2014, a UATA forneceu informações de base sobre a situação dos trabalhos desenvolvidos pela TPF, incluindo algumas das suas preocupações, e solicitou a opinião da NCEA sobre os produtos disponibilizados (1ª fase da Agenda Multisectorial/AAE/PEOTT, publicados em plataforma digital no dia 29 de Setembro de 2014. A UATA explicou que estes produtos eram essenciais para a definição das fases subsequentes e que, portanto, a opinião, o entendimento e a orientação da NCEA seriam de grande importância para a UATA. Em Novembro, a NCEA aconselhou sobre a revisão dos produtos da 1ª fase por meio de um Relatório de assessoria 2014-18, de 14 de Novembro de 2014).

A UATA enviou este Relatório de assessoria da NCEA para a TPF, além das recomendações anteriores da MICOA/DPE/DINAPOT e MPD/ADVZ. Subsequentemente, a UATA aguardaria a revisão dos produtos da 1ª fase na qual as observações da MICOA/MPD seriam abordadas, bem como as questões colocadas pela NCEA.

No dia 19 de Dezembro de 2014, a UATA enviou um documento por correio contendo os comentários da TPF respeito às questões da NCEA. A UATA também confirmou a receção dos produtos da 2ª fase (publicados na plataforma digital a 19 de Dezembro de 2014). Quanto à reunião da CAS e às Audiências Públicas, a UATA explicou que as mesmas ainda não foram realizadas, já que legalmente elas têm de ser planificadas pelo MICOA-DINAPOT. Além disso, a UATA menciona que em relação aos produtos recebidos, encerrarão 2014 com uma taxa de execução de 65% e que o atraso nos "deliverables" foi reduzido de 3 meses para 1 mês. A UATA (ainda) não deu a sua opinião se está ou não satisfeita com a revisão dos produtos da 1ª fase e/ou com as respostas às preocupações e questões da NCEA. Além disso, a UATA não

fez um pedido específico solicitando ações futuras por parte da NCEA (por ex. em relação à revisão dos produtos da 2ª fase e/ou da 3ª fase).

2015

No início de 2015, a NCEA enviou à UATA a sua reação quanto ao documento de 12 páginas da TPF, intitulado "Respostas ao parecer da NCEA de 14/11/2014 relativo aos produtos entregues a 29/09/2014, correspondentes à fase 1" e efetuou um controlo rápido dos documentos revistos da 1ª fase. A NCEA também fez uma breve análise dos produtos da 2ª fase com foco na forma de desenvolvimento dos cenários. As observações foram encaminhadas para a UATA por e-mail com anexos no dia 7 de Janeiro de 2015.

No dia 2 de Março de 2015, a UATA enviou uma versão atualizada (desta vez composta por 24 páginas) do documento "Respostas ao parecer da NCEA de 14/11/2014 relativo aos produtos entregues a 29/09/2014, correspondentes a 1ª fase". Em meados de Março, a UATA convidou a NCEA para participar nas Audiências Públicas em Caia e Tete em Abril e na reunião da CAS em Maio de 2015. A NCEA participou na Audiência Pública em Tete e apresentou o seu relatório sobre esta Audiência Pública à UATA (Relatório de assessoria número 2015-09, de 10 de Abril de 2015). A NCEA também participou na 1ª reunião da CAS que foi adiada até 29 de Outubro de 2015. Sobre esta 1ª reunião da CAS (que aprovou o cenário comum da Agenda Multisectorial, a validação deste cenário pela AAE, a Visão para o desenvolvimento da bacia do Zambeze em Moçambique e o Modelo Territorial Proposto) a NCEA enviou um relatório factual e observações à UATA.

2016

Em janeiro 2016 NCEA teve uma reunião com o UATA e recebeu informação atualizado sobre o progresso do processo. Nesta reunião ficou claro que o UATA não estava feliz com, ao menos, uma parte do trabalho que o consórcio tinha produzido. A Uata planejou uma reunião com o consórcio em que a NCEA não pôdia participar.

A pedido da Embaixada do Reino dos Países Baixos, a NCEA participou na Audiência Pública sobre os produtos da 3ª fase em Maputo no dia 20 de maio de 2016 (a NCEA não tem avaliado a qualidade das versões finais do Agenda Multisectorial, da AAA e do Modelo Digital). Em julho de 2016 a NCEA recebeu da UATA um convite para participar na segunda reunião da CAS a ter lugar em Maputo no dia 10 de agosto de 2016.

3. Observações da NCEA sobre a reunião da CAS

Observações principais:

- Embora a Resolução 38/2010 indique que o CAS é um conselho do governo, a segunda reunião da CAS – bem como a primeira – estava aberta a entidades não-governamentais que ainda obteram direito de palavra.
- A reunião tinha mais o caráter de uma audiência pública: participantes foram convidados a formular observações e a presidência da reunião (representantes da UATA, MITADER e TPF) formularam respostas às observações.
- Não havia debate entre os membros da CAS sobre as decisões a tomar e as devidas consequências. A Acta constata a aprovação das propostas do PEOTT, das Normas Orientadoras, das Medidas e Ações e da Avaliação do PEOTT, fazendo menção das observações dos intervenientes.

Outros pontos:

- Houve uma boa representação das províncias e dos distritos.
- Faltou a representação de quatro ministérios, membros da CAS.

4. Relatório da NCEA sobre a proposta do PEOTT e as Normas Orientadoras

4.1 Pontos principais

Sobre a planta do PEOTT:

- O PEOTT é suposto funcionar como uma lei. Uma lei que ordena o território não deverá fazer menção de 'aptidão' das terras mas de 'uso' ou 'destino' das terra; não deve mencionar 'proposta' de uso 'reservação' para um distinto uso.

Sobre as normas orientadoras:

- Um plano de ordenamento territorial define o uso da terra e condicione este uso. A proposta das Normas Orientadoras respeito ao PEOTT da bacia do Zambeze consite de poucas normas. De facto não condiciona o uso principal que o plano define. Sobretudo, refere-se às normas que se encontram nos quadros legislativos sectoriais. Ainda, não condicione de alguma forma outros usos permitidos que o uso principal definido.
- Propõe-se aumentar as Normas Orientadoras com a norma geral que qualquer uso outro que o uso principal atribuído a uma terra de nenhuma forma deve impedir ou dificultar o uso principal, a ser comprovado pelo proponente do uso alternativo.
- 10 % de cada área de terra com uso previsto agrícola, florestal ou múltiplo pode ser destinado a uso extractivo, 1% de cada destas terras pode ser destinado à urbanização. A NCEA observe que a implementação desta norma orientadora precisará de uma administração de monitoria e fiscalização considerável.
- Muitas das possíveis condições que podiam ser impostos pelos Normas Orientadores se encontram nas Medidas e Ações. Porém, as Medidas e Ações não são vinculativas, não fazendo parte integral do LEI, e tendo em conta entre outros os custos de implementação deles, provavelmente é duvidoso que vão ser implementadas.
- Tratando o objetivo do uso definido, as Normas Orientadoras utilizam várias vezes a palavra 'promover'. 'Promover' não é uma norma, não é directiva e tão pouco tem força jurídica. Propõe-se substituir esta palavra por 'realizar'.
- O uso de 'agricultura' e de 'floresta' é totalmente intercambiável (não são usos concorrenciais). O facto de não fazer um só tipo de uso deve ser justificado.
- Em várias páginas das Normas Orientadoras se formula: '... nomeadamente as definidas pela categoria A+ na legislação em vigor sobre Avaliação do Impacto Ambiental'. Se a palavra 'nomeadamente' exclue as outras categorias de actividade humana, é aconselhável omitir esta frase. Actividades humanas de outras categorias podem igualmente ter impactos negativos consideráveis.

4.2 Observações ligadas às páginas

Página 23:

- Na planta, as zonas de inundação – em caso de cheias – parecem ser baseadas em informações antigas (2004 ?). Propõe-se verificar se não existem datas mais recentes (Modelo de Previsão de Cheias do Baixo Zambeze. DHI & CONSULTEC, 2008; Estudo de Cheias Históricas 1977–2013. CONSULTEC & SALOMON, 2014, outras).

Página 28:

- Na planta são indicadas reserwações de terras para conectividades ecológicas. Em relação a estas reserwações:
 - Estas conectividades são relevantes para todas as plantas e animais, incluído os elefantes.
 - Estas conectividades deviam incluir vias aquáticas (rios e canais), porque formam conectividades de organismos aquáticos.
 - O quadro legal de Biodiversidade e Conservação, actualmente em revisão, devia criar uma nova categoria de área protegida para conectividades ecológicas com um nível de proteção adequado.

Página 32:

- Aproveitamento Hidroelétrico (ultimo punto mencionado): a Avaliação Ambiental Estratégica do cenário comum (Agenda Multisectorial) devia ter produzido indicações claras sobre os impactos cumulativos das cinco centrais adicionais propostas para a bacia do Zambeze. Tal não parece ser o caso. Tomando em conta os valores a proteger na Zambeze mesmo e a jusante, é fortemente aconselhado a realizar uma Avaliação Ambiental Estratégica para o potencial hidroelectrico do Rio Zambeze.
- Proteção é valorização do património arquitectónico, arqueológico e paisagístico: se propõe uma zona de proteção periférica de 50 metros. Não é claro de onde provêm estes 50 metros.

Página 33:

- Espaços de localização empresarial: ponto c: a recolha de resíduos devia ser complementada com o tratamento/a gestão responsável de resíduos.

Página 34:

- Planos subsequentes/adjacentes ao PEOTT: o quadro legislativo para ordenamento territorial é em revisão de modo que vam integrar a obrigação de fazer Avaliações Ambientais Estratégicas para certos planos subsequentes. Seria útil incluir esta informação na proposta.

Página 35:

- 2.2.4.2.3: Aparantemente as zonas de infiltração ainda não estão protegidas. Este facto ameaça os aquíferos e as águas estes carregam.

Página 36:

- 2.2.5.1.1.: a implementação do plano significa a realização do uso previsto nas áreas indicadas na Planta. Parece útil clarificar este ponto.
- 2.2.5.1.5: sugira-se justificar estas periodicidades.

5. Observações finais

Na reunião que teve lugar entre a UATA e a NCEA, no dia 11 de Agosto, dia seguinte à 2ª CAS, confirmou-se que:

- os cenários sectorais foram formulados pelos consultores e não pelos ministérios sectoriais;
- o cenário comum (em que o PEOTT está baseado) foi igualmente concebido pelos consultores e não foi o resultado de um processo de debate e de negociação entre os ministérios sectorais pertinentes.

Confirmou-se que por esta razão se espera, que o debate intersectorial ainda vai ter lugar, provavelmente na fase de preparação da aprovação do PEOTT pelo conselho dos ministros. Os Termos de Referência para a formulação da Agenda Multisectorial – Avaliação Ambiental Estratégica – tinham previsto que o debate e a negociação teriam lugar durante o mesmo processo de formulação da Agenda Multisectorial e que este documento seria um documento consensual das sectores.

Em vista a futuros processos de planificação respeito à Avaliação Ambiental Estratégica a NCEA pensa ser útil uma avaliação conjunta do presente processo pelo MITADER e pela NCEA.